

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2015
SAMU
Edital nº 09-H/2015**

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Alba, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, por meio deste, o Edital nº 09/2015, conforme abaixo:

Onde se lê, no capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÃO:

2. Todos os demais atos relativos a este Processo Seletivo Público terão seus informes publicados nos endereços eletrônicos www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br, bem como anexados no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Gravataí.
4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Público, através dos endereços eletrônicos www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br, também anexadas no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Gravataí, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

Leia-se, no capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÃO:

2. Todos os demais atos relativos a este Processo Seletivo Público terão seus informes publicados nos endereços eletrônicos www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br, **bem como no Diário Oficial do Município.**
4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Público, através dos endereços eletrônicos www.makiyama.com.br/processoseletivo/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br, **também publicadas no Diário Oficial do Município**, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

E, onde se lê, no capítulo XV. DA CONTRATAÇÃO:

4. Por ocasião da contratação, a chamada dos candidatos será feita por edital, publicado no painel de publicações do Município de Gravataí e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato.

Leia-se, no capítulo XV. DA CONTRATAÇÃO:

4. Por ocasião da contratação, a chamada dos candidatos será feita por edital, publicado no **Diário Oficial do Município** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra nos sites www.makiyama.com.br/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br.

Gravataí, 19 de maio de 2015

**Marco Alba
Prefeito Municipal**